EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 7514/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo **menor preço**, tem por objeto a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos: Automóveis, Caminhão e Van, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de tapeçaria, serviços de guincho, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas e ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

Valor de Referência: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Estimativa de despesa para o período de 12 meses, a ser efetivada conforme a demanda, sem obrigação da aquisição total por parte do FOZTRANS.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: até dois dias úteis antes da data de abertura[1];
- Recebimento das propostas: até às **08 horas** do dia **08/10/2020**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 08/10/2020, a partir das 08h00min;
- Início da sessão pública/lances: dia 08/10/2020, às 08h30min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Fábio Nicoli dos Santos;
Telefone nº: (45) 2105-9604; E-mail: foztrans@hotmail.com;
Horário de Expediente: das 08h00 às 14h00;
Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85863-220.
Acesso identificado no link: **www.licitacoes-e.com.br**; **Licitação Nº 828649**.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III – Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
e) Modelo I – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II – Declaração Conjunta;
g) Modelo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV – Proposta Comercial;

[1] *Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por escrito, através do endereço foztrans@hotmail.com. As respostas serão inseridas no Portal da Transparência do Município e informadas no site www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados. Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx*

PREÂMBULO

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85863-900, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, formato eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**;

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, pelo e-mail foztrans@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação;

1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes, através de publicação de arquivos no Portal da Transparência do Município[2] e informadas site www.licitações-e.com.br especificamente na página desta licitação;

1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

[2] *http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx*

1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;
II - Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93;
III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu – PR;
IV - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.4. As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informarem o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FOZTRANS

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
b) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

c) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
d) A adjudicação da proposta de menor preço por lote;
e) A elaboração de ata;
f) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
g) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
h) Encaminhamento do procedimento devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***;

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao

máximo fixado em Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. O tempo mínimo entre lances e também o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 05 (cinco) segundos, para todos os lotes;

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site www.licitacoes-e.com.br;

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. A etapa de envio lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**;

6.10.1. Encerrado o prazo previsto no item 6.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.2. Encerrado o prazo que trata o subitem 6.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento de diferença àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o subitem 6.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

6.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.2 e 6.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.2 e 6.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.4;

6.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada nos termos do disposto no subitem 6.10.5.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

6.12. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta dor empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006;

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

6.12.3. Caso a microempresas ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote, desde que observado o constante no item 7.3.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço** por **HORA TRABALHADA**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

- ⇨ **Lote 1: Valor Máximo por hora trabalhada de R$ 106,67;** {ampla disputa}
- ⇨ **Lote 2: Valor Máximo por hora trabalhada de R$ 140,00;** {exclusivo ME/EPP}

7.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

7.3. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores ao valor de referência por lote; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

8. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.2. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferente das previstas neste Edital;

8.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequado ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail foztrans@hotmail.com.

9. DOS RECURSOS

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa;

9.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo;

9.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto certame aos licitantes vencedores;

9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos lotes objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se dará através da formalização de termo contratual (Anexo IV);

10.2. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

10.3. A vigência do contrato para execução do objeto contratado será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, conforme previsto no 1° do artigo 57 da lei n° 8.666/93, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior, e se o preço e condições ainda continuarem vantajosos para a administração;

10.4. O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o previsto no art. 65 da Lei 8666/93;

10.5. A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, quanto os atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenização;

10.6. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente ao FOZTRANS ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93;

10.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.8. Do Gestor/Fiscal do Contrato:

10.8.1. O FOZTRANS indicará um Gestor/Fiscal do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/1993, ele será o responsável pelas medições mensais de disponibilizações operacionais dos itens que compõem o objeto contratado, seu acompanhamento e fiscalização, procedendo quando for o caso, o registro das ocorrências e adotado as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, sempre tomando por parâmetro as condições e exigências expressas no contrato;

10.8.2. No caso de irregularidade na execução do contrato, o Gestor/Fiscal do Contrato, comunicará por escrito ao Diretor Superintendente do FOZTRANS, para que este oficie a CONTRATADA a fim de sanar as irregularidades no prazo que lhe for assinado;

10.9. A fiscalização do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

10.10. A CONTRATADA obriga-se a permitir livre acesso ao pessoal da fiscalização a todas as suas dependências, relativas aos equipamentos, pessoal e material, fornecendo quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto do contrato;

10.11. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei 8.66/93, Lei 8.078/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FOZTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura do termo contratual;

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, conforme minuta anexa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;

11.3. Nenhum serviço ou material poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente, que será acompanhada da respectiva ordem de serviço que conterá o detalhamento técnico da solicitação.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o contrato ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.2. No Contrato, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil criminal que couber:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações constantes no contrato ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

12.2.2.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o contrato implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;

12.2.2.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;

12.2.2.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

12.2.2.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans;

12.2.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo nº 78, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.2.8. Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata e estorno da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais

deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes através da publicação de mensagem no site www.licitações-e.com.br, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

13.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

13.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente através do e-mail;

13.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2020.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos: Automóveis, Caminhão e Van, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de tapeçaria, serviços de guincho, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas e ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação dos serviços para suprir as necessidades do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.502/97, Resolução do CONTRAN nº 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

3. DAS DEFINICÕES DE PEÇAS

Peça Genuína*: Uma peça genuína é idêntica às peças usadas na fabricação do seu veículo, seguindo às mesmas especificações técnicas e características. São as peças vendidas na rede de concessionárias, com caixas personalizadas para a marca do veículo. Geralmente são as peças que devem ser obrigatoriamente usadas em trocas quando o veículo ainda está na garantia da fábrica, ou se você pretende manter o veículo com as características originais de fábrica.*

Peça Original*: São peças que podem ser usadas alternativamente com as peças genuínas, geralmente fabricadas com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça genuína. São peças que no geral são idênticas às peças genuínas, com a diferença de não serem vendidas com o logotipo da marca da montadora, mas sim, com o logotipo do fabricante da peça. Muitas montadoras terceirizam a fabricação de suas peças. Essas peças são então vendidas para a montadora com uma caixa personalizada com a marca da montadora, e não a marca da fabricante da peça, porém, a mesma fabricante da peça pode as vender no mercado sem usar a marca da montadora.*

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. LOTE Nº 1 – ESPECIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES - AUTOMÓVEIS DE PASSEIO

VEÍCULOS LEVES: {ampla disputa}		
	OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos leves e equipamentos do FOZTRANS.	
	Mão de obra por hora de serviço executado, conforme os tipos de manutenção especificadas no termo:	Tempo para compor valor do serviço constante na tabela TEMPÁRIA do SINDIREPA-PR ou similares para serviços.
Item	**Descrição do Item**	
01	Lataria, mecânica, elétrica	
02	Serviço de injeção eletrônica	
03	Serviço de tapeçaria	
04	Serviço de pintura	
05	Frezagemento de engrenagem	
06	Embuchamento, recuperação e solda	
07	Serviços de Guincho até um raio de 30 km do centro de Foz do Iguaçu	
08	Carga lenta / rápida de bateria	
09	Serviço de regulagem eletrônica diagnóstico teste	
10	Software de diagnóstico de sistema eletrônico	
11	Percentual de desconto para o fornecimento de peças e acessórios	Tabela Audatex, Molicar ou similar

VALOR <u>ESTIMADO</u> para o **Lote nº 1** de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Aquisição conforme a demanda, sem obrigação, por parte do FOZTRANS, de sua aquisição total.

a) Mão de obra: Será vencedora do certame a licitante que oferecer o menor valor por hora trabalhada, para o objeto.

b) Peças e acessórios: Será pago o valor de preço da tabela com parâmetro do sistema *AUDATEX, MOLICAR* ou *SIMILAR* a contratada, que deverão refletir os preços de mercado com desconto de:

- Percentual de desconto para peças genuínas: **13,33%**. {Valor Fixo}
- Percentual de desconto para peças originais: **15,00%**. {Valor Fixo}

c) As peças e acessórios fornecidos pela contratada à contratante deverão ser originais e genuínas de fábrica, devendo ser comprovada a procedência, quando solicitado, com cópia da nota fiscal de compras desses itens da fabricante.

Preço máximo para mão de obra/hora: R$ 106,67

(cento e seis reais e sessenta e sete centavos)

- **TABELA TEMPARIA**: É o Catálogo de Tempo de Serviço é uma coletânea de tempos para execução de alguns serviços que servirá como parâmetro nos orçamentos. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão.

4.2. LOTE Nº 2 – ESPECIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO / VAN

VEÍCULOS PESADOS: {exclusivo para ME/EPP}		
	OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos pesados do FOZTRANS.	
	Mão de obra por hora de serviço executado, conforme os tipos de manutenção especificadas no termo:	Tempo para compor valor do serviço constante na tabela TEMPÁRIA do SINDIREPA-PR ou similares para serviços.
Item	**Descrição do Item**	
01	Lataria, mecânica, elétrica	
02	Serviço de injeção eletrônica	
03	Serviço de tapeçaria	
04	Serviço de pintura	
05	Frezagemento de engrenagem	
06	Embuchamento, recuperação e solda	
07	Serviços de Guincho até um raio de 30 km do centro de Foz do Iguaçu	
08	Carga lenta / rápida de bateria	
09	Serviço de regulagem eletrônica diagnóstico teste	
10	Software de diagnóstico de sistema eletrônico	
11	Percentual de desconto para o fornecimento de peças e acessórios	Tabela Audatex, Molicar ou similar

VALOR <u>ESTIMADO</u> para o **Lote nº 2** de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Aquisição conforme a demanda, sem obrigação, por parte do FOZTRANS, de sua aquisição total.

a) Mão de obra: Será vencedora do certame a licitante que oferecer o menor valor por horas trabalhadas, para o objeto.

b) Peças e acessórios: Será pago o valor de preço da tabela com parâmetro do sistema *AUDATEX, MOLICAR* ou *SIMILAR* a contratada, que deverão refletir os preços de mercado com desconto de:

- Percentual de desconto para peças genuínas: **13,33%**. {Valor Fixo}
- Percentual de desconto para peças originais: **15,00%**. {Valor Fixo}

c) As peças e acessórios fornecidos pela contratada à contratante deverão ser originais e genuínas de fábrica, devendo ser comprovada a procedência, quando solicitado, com cópia da nota fiscal de compras desses itens da fabricante.

Preço máximo para mão de obra/hora: R$ 140,00
(cento e quarenta reais)

- **TABELA TEMPARIA**: É o Catálogo de Tempo de Serviço é uma coletânea de tempos para execução de alguns serviços que servirá como parâmetro nos orçamentos. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Deverão ser executados em horário comercial, pelo(s) licitantes(s) vencedor(es), todos os serviços de reparos e manutenção nos veículos oficiais;

5.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA e MEDICINA DO TRABALHO, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações pertinente e vigente, bem como:

5.3 **A TABELA TEMPARIA SINDIREPA PR** será utilizada para conferência do tempo da mão de obra dos serviços que serão efetivamente executados;

5.4 O FOZTRANS, só efetuará o pagamento do número de horas indicados naquela tabela, independente do tempo que a Contratada demore a executar os serviços;

5.5 Nos casos em que o serviço a ser executado não conste na **Tabela Tempária do SINDIREPA-PR**, será adotado tempo padrão de serviços similares, entendendo-se como similares aqueles serviços análogos ou semelhantes ao executado, adotando-se tal tempo para os serviços ausentes da Tabela, havendo a possibilidade do somatório de vários serviços constantes na Tabela, cujo tempo poderá ser mensurado pela soma de todos. Poderá também ser verificado junto à revenda da marca do veículo o tempo gasto para realização do serviço;

5.6 A aprovação desses serviços similares e o somatório de vários serviços, deverão, necessariamente, ser realizados pelo fiscal do contrato, o qual acompanhará todo o serviço executado e a retirada do veículo;

5.7 SEGURANÇA DE PAGAMENTOS E CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: A contratada deverá instalar, pelo menos, 02 (dois) pontos do software das tabelas adotadas, idêntico ao utilizado pela contratada nos computadores indicados pelo FOZTRANS nos locais de conferência dos valores das peças e serviços, para que toda peça aplicada e serviço executado nos veículos o preço seja o da tabela de referencia a cada marca, modelo e ano do veículo, tabela do sistema AUDATEX, MOLICAR ou SIMILAR para peças e TEMPARIA do SINDIREPA-PR, ou similares para serviços;

5.8 Caso existam peças/acessórios que não estejam contempladas no Software utilizado pela contratada, a mesma deverá informar a CONTRATANTE por escrito;

5.8.1 Neste caso, o FOZTRANS deverá coletar 03 (três) orçamentos junto a outras empresas para aferição dos valores da(s) peça(s), sendo o 4º (quarto) orçamento a ser dado pela empresa Contratada, prevalecendo, sempre, o menor preço cotado;

5.8.2 Caso na cotação de preços se verifique preços de peças menores ao ofertado pela Contratada, o valor menor prevalecerá, devendo a Contratada manter tal valor;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

5.8.3 Receber os veículos que forem encaminhados 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, disponibilizando-se o pátio, conforme exigências deste termo e Contrato, para abrigar os veículos encaminhados;

5.9 Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de peças, a Contratada deverá encaminhar ao FOZTRANS, laudo técnico, anteriormente à confecção do Orçamento, com a justificativa da necessidade da substituição, devendo ser aprovado pelo fiscal do contrato;

5.10 O laudo deverá ser em papel timbrado da empresa; estar devidamente identificado, datado e assinado pelo responsável técnico;

5.11 O fiscal do contrato, quando do recebimento provisório deverá emitir parecer que deverá conter todas e quaisquer irregularidades, omissões e erros constatados, inclusive transgressões às normas técnicas, ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique, a fim de que sejam analisadas;

5.12 A Contratada, antes de montar o veículo, deverá comprovar que todas as peças são novas e genuínas para o fiscal do contrato de acordo com o orçamento autorizado, devendo haver essa comprovação através da Nota Fiscal da peça, devendo constar na nota fiscal o código da peça e a marca utilizada;

5.13 Todas as peças**,** acessórios e baterias substituídas deverão ser devolvidas, embaladas e identificadas com n° do veículo, placa, n° do orçamento e da nota fiscal, no ato da entrega do veículo para atestar o recebimento do serviço executado, juntamente com a referida Nota Fiscal, ao FOZTRANS.

5.14 A Contratada deverá fornecer óleos lubrificantes registrados na Agência Nacional de Petróleo - ANP, sendo impreterivelmente todos os produtos de primeira qualidade, possuindo certificados API CF e CH4 que deverão ser aprovados por montadora/fábrica e apresentar a homologação da montadora ou da fábrica;

5.15 Caso o fiscal do contrato receie da qualidade do óleo lubrificante que está sendo fornecido será solicitada da Contratada análise do óleo e todas as despesas com análise e laudo serão custeadas pela Contratada;

5.16 A Contratada deverá receber o veículo com a ficha de descrição dos defeitos apontados pelo condutor e juntamente com condutor ou Técnico responsável, conferir e anotar na ficha de cada veículo, a situação que o mesmo está sendo entregue para manutenção, conferindo nível de combustível, quilometragem de chegada, avarias na lataria, aparência do veículo interna e externa, limpo ou sujo, situação dos pneus, estepe e acessórios de segurança. Nos casos em que o veículo for entregue guinchado, a Ficha será entregue no dia útil subsequente pelo fiscal do contrato;

5.17 A Contratada deverá emitir o diagnóstico dos defeitos apresentados, emitindo o Orçamento no prazo Máximo de 12 (doze) horas, a partir do recebimento nas dependências da contratada, informar através de e-mail ao fiscal do contrato, em que constará todos os serviços que serão realizados, quantidade de horas a ser despendida para cada serviço (de acordo com a Tabela Tempária SINDIREPA PR e/ou o constante no Edital e Contrato) e a relação de todas as peças que serão substituídas, bem como a quantidade, código e marca da peça de acordo com cada marca/modelo e ano de acordo com o fabricante de cada veículo;

5.18 O orçamento deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, que analisará e aprovará ou não o Orçamento;

5.19 Todos os serviços e/ou substituição de peças deverão ter seus Orçamentos ser aprovados pelo fiscal do Contrato, que autorizará a execução dos serviços constantes no documento bem como as peças a serem trocadas. Os serviços e peças que não estiverem aprovados e autorizados pelo fiscal do contrato não poderão ser realizados e/ou trocados, sob pena de não serem pagos pelo FOZTRANS;

5.20 A CONTRATADA não poderá desmontar e reparar o veículo sem autorização do órgão responsável, pois esta autorização se dará através do Orçamento;

5.21 Os veículos que a empresa apresentar necessidade de teste, a CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato e preencher planilha de quilometragem, horário e nome do condutor responsável;

5.22 A Contratada deverá fornecer capa descartável para proteção de bancos, volante de direção e acessórios internos no momento que o veículo estiver em manutenção, assim como capa de proteção para lataria, objetivando proteger de possíveis danos (como por exemplo, os provocados por óleo, graxa ou riscos) ficando sob sua responsabilidade a reparação dos danos causados;

5.23 A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar o veículo consertado após autorização constante no Orçamento e deverá emitir Nota Fiscal, que figurará como Certificado de **Garantia dos Serviços por 06 (seis) meses**, a contar do recebimento definitivo do serviço, em conformidade e obediência aos padrões técnicos do "Serviço Autorizado" do fabricante e respeitando o Código de Defesa do Consumidor. Se houver retorno dos serviços a contratada, esta terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita, para sanar os problemas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado por escrito pela Contratada e aceito pelo órgão solicitante;

5.24 A Contratada deverá proporcionar prioridade no conserto dos veículos em referência, porque detêm característica de desempenho de atividade essencial;

5.25 Na vigência do contrato poderão ser incluídos outros veículos, sejam estes novos (0 km) ou usados, desde que mantenham a característica de desempenho de atividade essencial;

5.26 A Prestação de **serviço de guincho**, o Serviço com disponibilidade 24h que visa rebocar, resgatar e remover veículos oficiais após sinistros ou defeitos mecânicos, **o serviço deverá ser prestado gratuitamente** no perímetro do Município de Foz do Iguaçu - PR e remunerado fora deste perímetro conforme Valores tabela (TEMPARIA do SINDIREPA-PR, ou similares para serviços). Estipula-se o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação para efetuar o serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1 Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

6.2 Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, previdenciária, tributária e securitária atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto do presente contrato;

6.3 Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei n° 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

6.4 Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao FOZTRANS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

6.5 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

6.6 Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo das CONTRATANTES;

6.7 Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo FOZTRANS, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

6.9 Adequar, por determinação do FOZTRANS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

6.10 Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso a Contratada se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá à Contratada ressarcir o FOZTRANS, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;

6.11 Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

6.12 Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

6.13 Apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovação da aquisição da tabela **TEMPARIA do SINDIREPA-PR, ou similares para serviços e também** tabela do sistema *AUDATEX MOLICAR ou SIMILAR para peças* junto ao FOZTRANS;

6.14 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de mão de obra qualificada; peças genuínas e componentes de reposição; ferramental; instrumental; transporte; supervisão de todos os serviços a serem executados;

6.15 Utilizar exclusivamente peças genuínas e ou originais;

6.16 A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou

remanufaturadas;

6.17 Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a anuência prévia e expressa do FOZTRANS. O serviço que a empresa necessitar subcontratar deverá informar o FOZTRANS por escrito para que este possa autorizar ou não a realização do conserto, podendo o FOZTRANS em qualquer momento solicitar a apresentação de custo e realizar a comparação de valores dos serviços realizados;

6.18 Somente poderá ser objeto de subcontratação as atividades acessórias, que normalmente não costumam fazer parte do ramo de atividade em questão e que não sejam condições de capacidade técnica neste certame, desde que devidamente informado ao CONTRATANTE e após a sua anuência;

6.19 A CONTRATADA não poderá recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de outros contratos de unidade diversa do município daquela que está solicitando o serviço;

6.20 Veículo estando sob responsabilidade da CONTRATADA, esta será responsável pelo bem, inclusive multas de trânsito e sinistro que ocorrerem dentro ou fora das dependências da oficina incluindo os veículos que por ventura estiverem em teste, e caberá à CONTRATADA a apresentação do condutor e pagamento de taxas e multas e/ou ressarcimento dos danos provocados no sinistro;

6.21 **A CONTRATADA deverá atender toda a frota do FOZTRANS**, com local apropriado para os serviços de mecânica, Tornearia (Torno), parte elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, troca de óleo e lubrificação, assim como ferramentas adequadas para plena execução dos serviços para atendimento;

6.22 A CONTRATADA deverá praticar o preço constante na tabela de preços de peças, fornecida pela *montadora,* indicando na proposta o percentual de desconto a ser concedido no contrato durante a execução dos serviços, valor este com parâmetro do sistema *AUDATEX MOLICAR ou SIMILAR*;

6.23 A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestando conta de qualquer problema eventual por no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e para as peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses;

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para ser utilizado no período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato; Estimativa de despesa para o período de 12 meses, a ser efetivada conforme a demanda, sem obrigação da aquisição total por parte do FOZTRANS.

7.1. Lote nº 1 – Veículos Leves: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- 7.1.1. Para os serviços R$ 60.000,00e;
- 7.2.1 Para peças e acessórios de R$ 60.000,00.

7.2. Lote nº 2 – Veículos Pesados: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 7.2.1. Para os serviços R$ 15.000,00 e;
- 7.2.2. Para peças e acessórios de R$ 15.000,00.

8. RELAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM MECÂNICA

LOTE 1: Veículos Leves {Ampla disputa para todas as empresas}

ITEM	MARCA	MODELO	SETOR	TIPO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
1	RENAULT	LOGAN	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	AYC-7916	14/14	FLEX
2	RENAULT	LOGAN	ESTARFI	AUTOMÓVEL	AYC-2182	14/14	FLEX
3	VW	GOL	ENGENHARIA	AUTOMÓVEL	NWL2623	11/11	FLEX
4	VW	FOX	ADMINISTRATIVO	AUTOMÓVEL	BCT-OE46	18/19	FLEX
5	FORD	FIESTA	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	ATR-8545	11/11	FLEX
6	VW	SAVEIRO	DVO	AUTOMÓVEL	AVK-7I53	12/12	FLEX
7	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BCI-7083	18/19	FLEX
8	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BCI-7086	18/19	FLEX
9	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BBY-6805	18/18	FLEX
10	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BCI-8296	18/18	FLEX
11	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BCI-7083	18/19	FLEX
12	FIAT	PALIO	FISCALIZAÇÃO	AUTOMÓVEL	BDZ-6H28	19/20	FLEX
13	RENAULT	OROCK	DVO	ESP/CAMIONETE	BDE-8H53	19/20	FLEX
14	Tecumsem 10hp	GERADOR	DVO	EQUIPAMENTO	---	---	GASOLINA
15	ITH 2/100	MÁQ. DE PINTURA	DVO	EQUIPAMENTO	---	---	DIESEL (aditivado)
16	---	CARRETINHA REBOQUE DA MÁQUINA DE PINTURA	DVO	EQUIPAMENTO	---	---	---
17	---	CARRETINHA REBOQUE FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO	AVN-8986	---	---

LOTE 2: Veículos Pesados {participação exclusiva de micro e pequenas empresas}

ITEM	MARCA	MODELO	SETOR	TIPO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL
01	IVECO	DAILY 70C	DVO	CAMINHÃO	AYH-7921	14/14	DIESEL (aditivado)
02	RENAULT	MASTER	FISCALIZAÇÃO	MIS/CAMIONETA	BDG-8H40	19/20	DIESEL (aditivado)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para ser utilizado, **conforme a demanda**, no período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato. Não haverá obrigação por parte do FOZTRAN da aquisição total do valor global estimado.

Dotação Orçamentária	Recursos Financeiros
Manutenção das Atividades do FOZTRANS ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.30 ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.39 Manutenção das Atividades de Transportes e Trânsito ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.30 ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.39	➔ 1.001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados); ➔ 1.002 – DRM-Desvinculação das Receitas; ➔ 1.097 – Receitas Próprias do FOZTRANS; ➔ 1.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia; ➔ 1.511 – Taxas – Prestação de Serviço.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato são:

- **Gestora do Contrato**: **Sra. MARILIÊ BRESOLA DA SILVA** (Divisão Administrativa).
- **Fiscal do Contrato: Sr. GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS** (Divisão de Fiscalização).

Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.

Lucimara Zenatti
Diretor Administrativo e Financeiro

Fernando Marninchi
Diretor Superintendente

ANEXO II
OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos: Automóveis, Caminhão e Van, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de tapeçaria, serviços de guincho, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas e ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

1.2. O valor de referência/contratação trata-se de uma estimativa de despesa com serviços mecânicos, peças e acessórios de toda a frota para o período de **12 (doze) meses**, que apenas será efetivado de acordo com a demanda do FOZTRANS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Recursos Financeiros
Manutenção das Atividades do FOZTRANS ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.30 ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.39 Manutenção das Atividades de Transportes e Trânsito ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.30 ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.39	➔ 1.001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados); ➔ 1.002 – DRM-Desvinculação das Receitas; ➔ 1.097 – Receitas Próprias do FOZTRANS; ➔ 1.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia; ➔ 1.511 – Taxas – Prestação de Serviço.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser entregue em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital;

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a fiscalização do contrato deverá seguir as determinações indicadas no Termo de Referência – Anexo I;

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota(s) Fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital de registro, o bem ou serviço, o valor

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira, no prazo de **30 (trinta) dias**, após apresentação de nota fiscal e devidamente certificada pelo fiscal do contrato, vedada qualquer antecipação de pagamento;

4.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias** caso da futura empresa contratada se tratar de **microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Foz do Iguaçu**;

4.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

4.3. A Nota Fiscal deverá também estar acompanhada de todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora (subitens 2.2 e 2.3 do Anexo III).

4.3.1. Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação da empresa, o Gestor/Fiscal do deverão abrir processo administrativo para aplicação de penalidade por inadimplemento contratual, sem prejuízo do direito de defesa da empresa.

4.4. O FOZTRANS, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

1.2. A proposta de preço inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº **828649**, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando o **PREÇO POR HORA TRABALHADA**, sendo:

- ➔ Veículos Leves: **LOTE 1** no **Valor Máximo de R$ 106,67** (cento e seis reais e sessenta e sete centavos); {ampla disputa}
- ➔ Veículos Pesados: **LOTE 2** no **Valor Máximo de R$ 140,00** (cento e quarenta reais). {exclusivo para ME/EPP}

II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a não especificação significa que a licitante concorda com o termo do edital;

IV- ***Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte***, estas deverão indicar a informação de *(ME/EPP)* no sistema para que possam usufruir, durante a fase de disputa, das prerrogativas previstas nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e posteriormente, caso sejam classificadas como arrematantes de qualquer lote, atenderem ao disposto no subitem 2.1.V deste anexo;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços superiores ao valor de referência ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios;

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, portanto, considerando as características do objeto licitado a indicação da marca deverá ser feita apenas posteriormente na proposta impressa e assinada pelo licitante que arrematar o lote.

1.3. As licitantes deverão se utilizar do **Modelo IV** para envio da proposta comercial;

1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;

1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;

1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;

1.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequado ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail foztrans@hotmail.com.

2. DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br:

2.1. **Relativos à Habilitação Jurídica**:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

IV - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;

V - ***Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte***: Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O **Modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.

VI - Declaração conjunta que versa sobre: recebimento do edital; superveniência de fatos impeditivos da habilitação; que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo; proibição do trabalho de menor e de relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o **Modelo III**;

2.2. **Relativos à Regularidade Fiscal**:

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.3. **Relativo à Regularidade Trabalhista**:

I - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

2.4. **Relativos à Qualificação Econômica - Financeira**:

II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.5. **Relativos à Qualificação Técnica**

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo um atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *internet*, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;

4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios"**;

4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

4.4.1. A exigência constante no item 4.4 não se aplica aos documentos relativos aos atestados de comprovação de aptidão;

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20__
Pregão Nº 005/2020 – Lote(s) nº _____

O **FOZTRANS - Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu**, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. _____, portador da c.i.r.g. n. _____, e do CPF/MF sob n. _____ e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. _____, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, com sede na cidade de _____, na Rua ___, nº ____, com CNPJ nº _____, neste ato representada por seu Gerente ....., que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é de prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos: Automóveis, Caminhão e Van, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de tapeçaria, serviços de guincho, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas e ou originais, para atender às necessidades da frota de veículos do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços do objeto, para o Lote n°__ perfazendo o valor para **mão de obra por hora de R$ ____ (___)** e percentual de desconto para peças; Percentual de desconto para **peças genuínas 13,33%** e Percentual de desconto para **peças originais 15,00%**, para o valor global estimado de **R$ ___(__)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser efetivado conforme a demanda sem obrigação da aquisição total por parte do CONTRATANTE, que serão empenhados às contas das dotações:

Dotação Orçamentária	Recursos Financeiros
Manutenção das Atividades do FOZTRANS ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.30 ➔ 32.01.15.122.0320.2190.3390.39 Manutenção das Atividades de Transportes e Trânsito ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.30 ➔ 32.01.15.453.0710.2192.3390.39	➔ 1.001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados); ➔ 1.002 – DRM-Desvinculação das Receitas; ➔ 1.097 – Receitas Próprias do FOZTRANS; ➔ 1.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia; ➔ 1.511 – Taxas – Prestação de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento dos serviços será efetuado na moeda brasileira, no prazo de **30 (trinta) dias**, após apresentação de nota fiscal e devidamente certificada pelo fiscal do contrato;

a1) Caso a CONTRATADA se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Município de Foz do Iguaçu - PR, o pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias**, após apresentação de nota fiscal e devidamente certificada pelo fiscal do contrato;

b) A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

c) A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

c1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n².1.751 de 02/10/2014.

c2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

d) Quando da ocorrência de eventuais atrasos dos pagamentos provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IGP-M da FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano.

d1) Na hipótese do pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Este Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse do CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato são:

- **Gestora do Contrato**: **Sra. MARILIÊ BRESOLA DA SILVA** (Divisão Administrativa).
- **Fiscal do Contrato: Sr. GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS** (Divisão de Fiscalização).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a: **(a) prestar os serviços mecânicos em conformidade com as exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital**; (b) manter os veículos entregues para manutenção sob guarda em lugar seguro contra qualquer acidente, desabamento, roubo, furto, vendaval, inundação ou outros, assumindo total responsabilidade pelos danos causados ao veículo e a terceiros, durante sua guarda; (c) reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças ou serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados; **(d) fornecer peças genuínas e originais, com garantia de fábrica ou similares quando autorizadas pela contratante;** (e) executar os serviços somente após autorização da contratante; (f) arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal; **(g) quando solicitado, entregar ao fiscal do contrato todas as peças substituídas;** (h) subcontratar somente serviços que comprovadamente não possam ser executados em razão de suas especificidades; (i) responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos serviços subcontratados; (j) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente termo contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

a) Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o valor da hora trabalhada poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período, a requerimento da CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento;

b) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
c) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;
d) O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: **a)** Advertência; **b)** Multa; **b1)** Atraso injustificado no cumprimento das obrigações constantes neste termo contratual ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso; **b2)** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este termo contratual implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado; **b3)** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com este termo contratual implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado; **b4)** O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver; **b5)** As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans; **c)** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo nº 78, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; **e)** Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo superior a de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão poderá ser ainda:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 ***(duas)*** vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

LOCAL / DATA / CONTRATANTE / CONTRADA / TESTEMUNHAS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 005/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a: - promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame; - informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

_____
Contador:
Registro no CRC nº. _____

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 005/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**:

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

c) Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo;

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do FOZTRANS e nem do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 005/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do ***FOZTRANS*** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço:_____Inscr. Estadual: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____UF:____
E-mail / Site: _____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta Corrente nº: _____
Responsável pela Assinatura do Contrato:_____
RG: _____ CPF/MF do Responsável:_____

FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 005/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta relativa à execução _____*(inserir objeto da licitação)*_____ da licitação em epígrafe.:

Lote nº __ Valor Global / Valor de Referência R$ _____ (_____); *{estimado no edital}*

➔ **Valor da mão de obra por hora trabalhada = R$ ___ (_____);** *{PROPOSTA}*

- Percentual de desconto para peças genuínas: **13,33% (treze vírgula trinta e três por cento)**. *{fixado no edital}*
- Percentual de desconto para peças originais: **15,00% (quinze por cento)**. *{fixado no edital}*

O valor da contratação corresponde ao Valor Global ofertado, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato;

O pagamento será efetuado na moeda brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e devidamente certificada pelo fiscal do contrato. O prazo será reduzido para 20 (vinte) dias caso se tratar de ME/EPP sediada em Foz do Iguaçu -PR;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pelo pregoeiro;

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços, especificados no anexo I - Termo de Referência, inclusos mão-de-obra, acessórios e peças de reposição, encargos sociais, impostos de quaisquer natureza, especialmente os de natureza trabalhista e ou previdenciária, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto licitado;

Na execução do objeto do Edital, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

LOCAL / DATA / ASSINATURA e NOME DO REPRESENTANTE – CARGO / CARIMBO DO CNPJ